

Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo
Biblioteca Conselheiro Aloyzio Alves da Costa

SÚMULA 120 (PUBLICADA NO D.O.C. DE 19/06/13 - PÁG. 02)

É legítimo o pagamento do 13º salário aos agentes políticos municipais, com base no valor do subsídio integral.

REFERÊNCIAS NORMATIVAS:

- Art. 7º, inciso VIII, da Constituição da República de 1988;
- Art. 39, §3º, da Constituição da República de 1988.

PRECEDENTE:

- Assunto Administrativo n.º 850.200, sessão de 16/11/11.